



## A Regra Primitiva e as Constituições das Religiosas Descalças do Convento de Santa Tereza aplicadas no final do século XVIII

SCHEYLA TAVEIRA DA SILVA<sup>1</sup>

### Introdução

No presente estudo analisaremos as normas a que estavam submetidas às Carmelitas de Santa Teresa, confrontando duas fontes: o Escrito de Jacinta de São José por última despedida quando embarcou para Lisboa (determinando as regras que deveriam ser seguidas no Recolhimento durante sua ausência) e a Regra Primitiva e Constituições das Religiosas Descalças da Ordem da gloriosíssima Virgem Maria do Monte do Carmo que contêm o texto das regras observadas pelas religiosas quando o Bispo Dom José Joaquim Justiniano de Mascarenhas Castelo Branco declarou estar o recolhimento encerrado à clausura canônica e papal, passando legalmente ao estado de Convento. Sendo considerado que as Carmelitas Descalças buscam viver como cenobitas e eremitas, observamos de que forma os estatutos moldavam a vida claustral dentro da economia de salvação, refletindo os escritos de Teresa d'Ávila.

O atual Convento de Santa Teresa iniciou suas atividades como recolhimento, uma comunidade fundada por Jacinta Rodrigues Aires, mais conhecida por seu nome religioso Jacinta de São José, nascida no Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1715 e batizada na Freguesia de N. Sra. da Candelária da mesma cidade, conforme informa o Livro dos Óbitos do Arquivo do Convento. O mesmo documento informa que em 27 de março de 1742, Jacinta saiu de casa, confessou-se e recolheu-se em uma chácara na Rua de Mata Cavalos, chamada de Chácara da Bica, primeira morada do recolhimento. Sua irmã mais nova no dia seguinte muda-se para a referida chácara para ali também viver e encerrar-se, somente a partir de 1748 novas recolhidas ingressaram, “já neste tempo em lugar do Ofício parvo que recitavam em coro, se recitava o Ofício Divino por Breviários, como se fossem já Religiosas professoras; e como tais viviam de baixo do regime de sua Mestra Fundadora, fiel observante da Regra de S. Tereza”<sup>2</sup>. Estas são apenas informações iniciais que pretendem localizar o leitor a respeito da fundação do recolhimento e, posterior, convento objeto do presente estudo. O artigo Santidade Feminina no Rio de Janeiro Setecentista: fragmentos da vida e da experiência

---

<sup>1</sup> Mestranda em História pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. PPHR/UFRRJ.

<sup>2</sup> Arquivo do Convento de Santa Teresa do Rio de Janeiro, Livro dos Óbitos, f. 3.

religiosa de Jacinta de São José (1715-1768) do Professor William de Sousa Martins apresenta um quadro mais amplo sobre o assunto.

As fontes utilizadas para analisarmos as normas as quais estavam submetidas às recolhidas de Santa Teresa são: as regras deixadas pela própria Jacinta de São José por ocasião de sua viagem a Portugal para obtenção do breve pontifício e alvará régio para fundação do convento carmelita descalço, documentação esta de natureza hagiográfica, constante na Vida da serva de Deus madre Jacinta de São José (carmelita descalça), escrita pelo frei Nicolau de São José também carmelita descalço. Leila Algranti faz uma análise sobre o contexto dessa viagem.

*“Uma história de vontades individuais que se sobrepuseram umas às outras, envolvendo o Bispo D. Antônio do Desterro, o governador Gomes Freire de Andrade e os irmãos de Jacinta, todos religiosos como ela. Nada a impediria de levar a cabo seus objetivos e, se preciso fosse – como na verdade foi –, enfrentaria uma viagem perigosa para conseguir a autorização régia para erguer seu convento. Em 1756, finalmente, ela voltava de Portugal com a tão desejada permissão. Não mais para um convento franciscano, como a princípio impusera o bispo e a bula do papa (1750), mas para uma casa religiosa carmelita”. (ALGRANTI, 1993:18)*

Também utilizaremos a Regra Primitiva e Constituições das Religiosas Descalças da Ordem da gloriosíssima Virgem Maria do Monte do Carmo. Traduzidas em Português com as adições convenientes. Aprovadas e confirmadas pelo SS. Papa Pio VI, a 3 de Agosto de 1790, para a Congregação do Reino de Portugal. Edição especial, com aprovação do Exmo. Rvmo. Sr. Cardeal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, Arcebispo do Rio de Janeiro, para uso das Carmelitas do Convento de Santa Tereza desta cidade, texto impresso que mantém na íntegra as regras e constituições aplicadas no século XVIII.

Essa Regra Primitiva e as Constituições contêm as regras mitigadas e aprovadas pelo Papa Inocêncio IV, através da Bula Pontifícia: "*Quae Honorem*", em primeiro de outubro de 1247, que introduziu algumas mitigações à regra primitiva dada por santo Alberto Patriarca da Igreja de Jerusalém aos Carmelitas do Monte Carmelo<sup>3</sup>, tais como: permissão para residirem nas cidades e fazerem fundações fora dos desertos; refeições em refeitório comum; Ofício Divino<sup>4</sup> rezado em comunidade; foi suavizada a abstinência de carne e diminuiu o tempo de

<sup>3</sup> Arquivo do Convento de Santa Teresa do Rio de Janeiro, Regra Primitiva e Constituições das Religiosas Descalças da Ordem da gloriosíssima Virgem Maria do Monte do Carmo, f. 7.

<sup>4</sup> O Ofício divino é parte integrante do Culto divino da Igreja. É sagrada Liturgia no sentido verdadeiro e próprio, é a voz da Igreja, todo o corpo místico voltado a Deus em oração cantada. Todos, pois, os que recitam o Ofício

silêncio. Sendo esta a regra adotada por santa Teresa de Jesus ao fundar o Mosteiro de São José de Ávila (TERESA, 1983:263-271) em 24 de agosto de 1562.

Cumprе salientar que no período analisado, segunda metade do século XVIII, e após a aprovação régia para fundação do convento carmelita no Rio de Janeiro – ultrapassadas as questões pessoais e legais, após a morte do Bispo D. Antônio do Desterro –, ficou o mesmo subordinado a Ordem dos chamados Descalços da bem aventurada Virgem do Monte Carmelo da Congregação de Portugal<sup>5</sup>.

O problema em análise são as regras previstas nesses estatutos, o que está proposto como modelo para as recolhidas e freiras setecentistas no Rio de Janeiro, referente à possibilidade de adoção do estilo de vida cenobita e as particularidades deste dentro do recolhimento/convento em análise, uma vez que pressupõe a solidão eremítica como um estado ideal relacionado diretamente a "cura da alma". A observância pelas religiosas fluminenses de todo rigor no modelo proposto por Santa Teresa d'Ávila ao adotar as regras aprovadas pelo Papa Inocência IV em 1247.

Ao ressaltar as características das congregações e confrarias Michel de Certeau em A Fábula Mística, nos permite observar o papel do recolhimento/convento ao dar visibilidade, servindo para informar e servir a sociedade, como alternativa de lugar para as mulheres distintas que não se casavam, se tornavam viúvas sem contrair novas núpcias e/ou que apresentavam vocação religiosa (no nosso caso a partir da segunda metade do século XVIII). Conforme definiu Leila Mezan Algranti: *instituições leigas de reclusão destinadas a mulheres, quer fossem pobres ou ricas, visando preservar a honra, controlar a sexualidade feminina e educar meninas* (ALGRANTI, 1993:252).

*"(...) as congregações constituem Igrejas em redução, já "igrejinhas", laboratórios onde se instaura a reconciliação do corpo social e da vida mística, eles não deixam de representar, (...) instituições paralelas e particulares que copiam a forma eclesial, desviam em seu proveito a "devoção" dos fiéis e compõe um lugar terceiro, frequentemente "isento", na verdade autônomo". (CERTEAU, 2015:133).*

---

quer em coro quer em comum, esforcem-se por desempenhar do modo mais perfeito possível o múnus que lhes está confiado, tanto na disposição interior do espírito como na compostura exterior. Além disso, é bem que se cante o Ofício divino, tanto em coro como em comum, segundo a oportunidade. Segundo a tradição, a língua se usar no ofício divino é o latim. (Sacrosanctum Concilium, capítulo IV, n.99, 101).

<sup>5</sup> Arquivo do Convento de Santa Teresa do Rio de Janeiro, Regra Primitiva e Constituições das Religiosas Descalças da Ordem da gloriosíssima Virgem Maria do Monte do Carmo, p. 5.

O “*foco sobre as práticas*” desenvolvido por Andréa Doré orienta nossa escolha ao analisar as normas das carmelitas de Santa Teresa,

*“O olhar que Certeau dirige aos místicos do século XVII dá ênfase às práticas, entendidas em um sentido amplo, e não em oposição a doutrinas, mas incluindo práticas discursivas e o uso que se faz das próprias doutrinas. A atenção dada às práticas se insere entre as contribuições de diferentes “modelos” de interpretação da ideologia religiosa identificados por Certeau: o modelo “místico” e o modelo “folclórico”; o modelo sociológico; e o modelo cultural.” (DORÉ, 2016:442)*

Relacionamos a este estudo também o entendimento de Certeau ao retomar os escritos paulinos para ressaltar a união que deve haver entre esses fiéis que convivem na mesma comunidade e a fórmula paulina de divisão do bem comum, conceitos esses que serão apropriados à medida que passarmos a analisar as regras que regulam essa convivência claustral.

*“Essas comunidades, com efeito, visam a criar um corpo que tornem visível um “espírito” (uma comunicação), segundo o modelo prestigioso da vida apostólica primitiva. Nada guardar, nada esconder: “Todos os crentes juntos colocariam em comum – Omnes... habebant omnia communia<sup>6</sup>”. A pobreza individual é apenas a condição de troca mútua. Ela desapropria de qualquer bem ou segredo reservado.” (CERTEAU, 2015:132)*

### **Um claustro cenobita e eremita em Santa Teresa**

Se ao escolher o ramo carmelita descalço, Jacinta de São José o fez por inspiração particular ou por influências externas novas fontes precisarão nos auxiliar para o esclarecimento da questão, sendo a última opção defendida pelo professor William de Souza Martins

*“a análise crítica das fontes mostra que é difícil separar o plano de Jacinta de fundação de um convento carmelita segundo as regras de Santa Teresa d’Ávila da ação exercida entre 1744 e 1745 pelo confessor e diretor espiritual frei Manoel de Jesus, religioso carmelita descalço” (MARTINS, 2016:325)*

Para o presente estudo importa o fato de Jacinta ter fundado um recolhimento carmelita descalço que significou a defesa por uma casa claustral cenobita e eremita.

Incentivada pelo trabalho do professor Gabriel Castanho sobre a polissemia do deserto, passamos a analisar o vocabulário empregado no livro da Vida escrito por Teresa d’Ávila - mestra das carmelitas descalças – no qual encontramos apenas uma vez a palavra

---

<sup>6</sup> Atos dos Apóstolos 2, 44.

eremita e 16 vezes a palavra solidão, sendo esta última usada em sua grande maioria para descrever momentos de favorecimento ao encontro com Deus. Teresa d'Ávila propõe um modelo eremita em busca da solidão em conventos que não precisariam estar fora das cidades, distinto do modelo medieval. Ela propõe uma vida comunitária que favoreça a solidão necessária para melhor buscar a Deus.

Ao procurar a palavra cenobita percebemos que está ausente da referida obra de Teresa, embora conste de forma indireta quando descreve “tenho de andar com a Comunidade” e ao propor que no convento haja a divisão das tarefas em trabalho, oração e liturgia. A hagiografia ressalta para o estilo de vida cenobita alguns homens do deserto, como Antão e Pacômio (que morreram em meados do século IV), Basílio de Cesaréia – influências no Oriente – e, para o Ocidente, João Cassiano e Bento de Núrsia.

“Um dos mais importantes testemunhos dessa transferência da tradição oriental do espaço da solidão foi João Cassiano (v. 360-v. 433). Suas *Conferências* e suas *Instituições cenobíticas*, escritas nas primeiras décadas do século V, trazem para o Ocidente o exemplo dos ascetas do Oriente. Sua preferência pelo anacoretismo espiritual vivido de modo cenobítico marcou profundamente o monasticismo ocidental que passou a privilegiar em seguida a vida coletiva dos monges em detrimento da corrente eremítica.” (CASTANHO: 2015,135)

Em Michel de Certeau no capítulo um da primeira parte do volume I da *Fábula Mística* há uma comparação nessa busca do isolamento na multidão realizado de forma diversa pelas mulheres dos conventos, casos analisados pelo autor no referido texto.<sup>7</sup>

“É uma forma que assume o eremitismo quando tem como lugar não mais o deserto, mas uma coletividade elas fazem disso o meio de “preservar em plena comunidade monástica a solidão do anacoreta”; (...). (CERTEAU: 2015,61)

Poderíamos, ainda, ao pensar os modelos adotados por Teresa d'Ávila, em uma contradição entre os termos cenobita e eremita, sendo aquele de vida comunitária e este de vida isolada. Porém, ao propor uma vida cenobita Teresa d'Ávila está propondo uma convivência feminina coletiva retirada do mundo, ainda que, muitas vezes, inserida geograficamente próxima às cidades, em que a ascese e a solidão relacionam-se muito menos com o lugar do que com o interior da própria alma da religiosa (ressalta-se a orientação de João da Cruz para o segmento masculino dos carmelitas descalços).

---

<sup>7</sup> São Paulo, Primeira carta aos Coríntios 3, 18.

*“Parece-me proveitosa esta visão às pessoas que se dão ao recolhimento, para as ensinar a considerar o Senhor no mais íntimo da sua alma. Esta consideração prende mais e é muito mais frutuosa do que considerá-lo fora de si, como de outras vezes tenho dito. Nalguns livros de oração está escrito que é onde se há de buscar a Deus; em especial o diz o glorioso Santo Agostinho, que nem nas praças nem nos conventos, nem em parte alguma onde O buscava, O encontrava, como dentro de si. E isto é claramente o melhor, pois não é necessário ir ao Céu, nem procurar mais longe nem fora de nós mesmos; porque é cansar o espírito e distrair a alma, e não com tanto fruto.” (TERESA DE JESUS: 1983,292)*

O professor Gabriel Castanho, inicia sua dissertação para obtenção do grau de Mestrado, referindo-se ao fato de que a *“solidão é povoada”* (CASTANHO: 2007,5); de certa forma, essa definição do autor, embora relacionada ao medievo, vem ao encontro do afastamento do mundo proposto na reforma empreendida por Teresa de Jesus nas regras carmelitas. Essa perspectiva pode ser melhor depreendida no contexto de outro texto do referido autor, em que defende uma *“mudança na topografia do conceito de solidão”*, aproximando o termo *“eremus”* do significado de *“desertum (lugar não habitado, não cultivado e distante do tecido social urbano), mas com a vantagem de não estar ligado a uma morfologia geográfica ou ecológica exata e de remeter a um espaço supostamente virgem.”* (CASTANHO: 2015,135)

*“O domínio da solidão passa assim a ser o domínio do ermo, de seus frutos espirituais certamente, mas também dos bens materiais ali produzidos, das pessoas que ali circulam e habitam, em suma, das relações sociais e das riquezas, tudo sob a tutela desses importantes representantes da instituição eclesíástica que são os monges e eremitas.” (CASTANHO: 2015,136)*

Após essa referência cumpre ressaltar que Teresa d’Ávila não apenas deixou um modelo conventual que buscasse a pobreza material, pois *“nem falta Deus jamais a quem o serve”* (TERESA DE JESUS: 1983,244), mas sobretudo a pobreza espiritual.

No que diz respeito a experiência eremita cenobita, as normas do convento de Santa Teresa, desde sua fundação como recolhimento, propõem realmente essa busca particularizada do encontro com a divindade, que se traduz na realidade das atividades ascéticas diárias e englobam toda a realidade da religiosa. Constituindo-se através dos exercícios espirituais uma busca de um estado perfeito de contemplação proposto nas normas e ensinado às carmelitas descalças desde a criação do primeiro convento através do modelo de Santa Teresa d’Ávila.

### **Escrito de Jacinta de São José às suas filhas espirituais**

Quando de sua viagem para Portugal (em 1753) a fim de obter a aprovação regia para fundação do convento segundo a Regra Carmelita - vez que encontrava resistência por parte do Bispo Diocesano que desejava a fundação do convento segundo as regras de Santa Clara - Jacinta deixou um escrito fixado na porta da sua cela, para que fosse observado por suas filhas espirituais durante sua ausência (SÃO JOSÉ: 1935,124-133).

A Mestra Fundadora inicia suas recomendações exaltando a obediência à Santa Regra carmelita e Constituições (indicando no texto que deixava as cujas cópias impressas) e que segundo a hagiografia já eram observadas naquele recolhimento. Encomendou-lhes que o amor de Deus fosse o estímulo das recolhidas e não lhes impôs pena ou castigo ressaltando que o desgosto causado ao Senhor e à própria Jacinta pela inobservância de qualquer das regras seria maior que qualquer penalidade. De certo, a primeira advertência no referido documento, estava voltada para o trabalho “*cuidem muito e muito em obrarem*”, indicando inclusive o quanto a Cidade estava sendo edificada pela mortificação de suas vidas<sup>8</sup>.

*“Já o mundo de Jacinta é cada vez menos dependente de Deus, sua trajetória religiosa descreve crescentemente a dor agônica da experiência do Absoluto que, no limiar da modernidade, indicava o delineamento de uma subjetividade que projeta o indivíduo para obrar o mundo”* (GONÇALVES, 2015:166)

Na segunda advertência, ressaltou a paciência com a qual as recolhidas deveriam sofrer os trabalhos. Na terceira, determinou a conservação da santa paz e fraternal caridade cuidando cada uma de mortificar seus gênios e condições. Na quarta, preocupou-se que não fossem vistas em todo o período de sua ausência por pessoa alguma, exceto quando fossem comungar. No período de ausência de Jacinta, ficaram proibidas de falar inclusive com seus pais, podendo dirigir-se apenas ao Confessor no confessionário, tendo sido acabado todo e qualquer locutório. Ressaltando Jacinta o quanto era importante que naquele período estivessem todas “*mortas a tudo e só vivas ao Senhor*”<sup>9</sup>, bem nos moldes ensinados por Teresa d’Ávila ao ressaltar a necessidade da oração contemplativa solitária.

Contudo era permitido receber e enviar cartas, bilhetes e qualquer outro recado a seus pais e irmãos desde que fossem lidos em comunidade para que não suscitasse dúvidas do

<sup>8</sup> SÃO JOSÉ, Nicolau, frei, C.D. *Vida da Serva de Deus: Madre Jacinta de São José, Carmelita Descalça*. Rio de Janeiro, Imprimatur, 1935, p.125.

<sup>9</sup> Ibid., p. 125.

envio de notícias internas para fora do recolhimento, sendo que eram assinados e lacrados diante da comunidade e repassados pela recolhida que ficou responsável pela casa nesse período (denominada no documento com o termo Prelada) para José Gonçalves (filho do padraсто de Jacinta). As recolhidas só poderiam escrever cartas fechadas para Jacinta tendo obrigação de tudo que soubessem ou vissem comunicá-la<sup>10</sup>, essas cartas eram entregues diretamente a José.

A mãe espiritual preocupada com a possibilidade do padecimento de suas filhas nesse período de vivência mais rígida das normas, na quinta advertência, determinou que as mesmas buscassem com singelo afeto ao Senhor; indicando o padre que estava autorizado a confessá-las (Padre Me. Frei Francisco das Chagas), e na falta deste que confessassem com quem ele as indicasse; tendo ela ainda autorizado à confissão também ao Padre Me. Frei Antonio de Santa Maria. Sendo certo que na impossibilidade do padre comparecer ao convento isto deveria ser comunicado ao José Gonçalves (filho do padraсто de Jacinta) para que este fosse ter com o dito padre. Quanto ao confessor, Jacinta deixa explícita sua preocupação com a possibilidade do Bispo Diocesano D. Frei Antônio do Desterro enviar um padre para confessá-las durante sua ausência; portanto, deixa expressa orientação para que suas filhas não respondessem qualquer coisa tocante à fundação do convento<sup>11</sup>.

Jacinta ressaltou também a necessidade da conservação da “*santa virtude da obediência e boa ordem da vida*”, determinando quais Recolhidas ficariam responsáveis pelos ofícios de prelada, coro, porteira, enfermeira, provizora, sacristã, refeitoreira e suas substitutas, neste documento o recolhimento está organizado nos moldes de um convento e de acordo com as regras primitivas e constituições carmelitas descalças, o que não comprova, todavia, a perfeita execução desses mandamentos por parte das religiosas consoante afirma a hagiografia. Ressaltou também a importância de que cada uma se servisse a si mesma, não sendo permitido que uma servisse a outra ou consentisse ser servida, a não ser em caso de enfermidade; devendo todas que trabalhar e cuidar pela boa concórdia entre elas.

A manutenção material da casa foi confiada à providência divina, evidenciando no manuscrito que deveriam “*desviar seus corações de coisa tão pouca como o comer e o vestir*”; frisamos que havia renda no recolhimento e que as questões a serem tratadas com os que não eram fieis deveriam ser tratadas por José. E mesmo José, que era padre, só tinha

---

<sup>10</sup> Ibid., p. 130.

<sup>11</sup> Ibid., p. 131.

autorização para entrar no convento em caso de extrema necessidade, da mesma forma que o médico em caso de enfermidade, nesses casos as exigências previstas nas Constituições para entrada no convento deveriam ser consideradas.

De acordo com Margareth de Almeida Gonçalves o inimigo aparece nos escritos de Santa Teresa como aquele que *intervém nos caminhos da oração, trazendo insegurança, inquietude e desespero* (GONÇALVES, 2005:138), assunto devidamente ressaltado na carta de Jacinta, em que a mesma adverte às suas filhas espirituais que cuidem para não serem perturbadas pelo “*nosso inimigo comum e de todo gênero humano*”<sup>12</sup>.

Suely Creusa Cordeiro Almeida defende ser “*o tempo do Setecentos marcado de permanências e mudanças, que buscam uma harmonização no espaço social, mesmo que temporária*” (ALMEIDA, 2003:278). Ainda que num período de rupturas dentro e fora do recolhimento, as regras acima descritas atendiam ao rigor proposto por Santa Teresa d’Ávila, consoante o modelo cenobita e eremita, sendo certo que a hagiografia relata que essas determinações foram fielmente observadas pelas filhas espirituais na ausência de Jacinta.

Ressaltando-se ainda a preocupação principal de Jacinta com a boa convivência entre as recolhidas durante sua ausência, sendo este assunto observado reiteradamente ao longo do texto.

### **Regra Primitiva e Constituições das Religiosas Carmelitas Descalças**

As normas que nos servem como fonte para este artigo contêm o texto aprovado e confirmado pelo Papa Pio VI, em 1790, para a Congregação das Religiosas Descalças de Portugal, nas quais constam as regras observadas no recolhimento no período de Jacinta. O Convento de Santa Teresa, encerrado à clausura canônica e papal em 15 de julho de 1780, ficou subordinado a Província Carmelita de Portugal. Tendo em vista a limitação das páginas deste trabalho não pretendemos analisar esses documentos em sua plenitude nem a integralidade do discurso normativo constante dos mesmos; buscamos ressaltar algumas informações pertinentes a esse estudo inicial.

A Regra Primitiva analisada contém as regras mitigadas e aprovadas pelo Papa Inocêncio IV, em 15 capítulos, a respeito dos seguintes assuntos: I) eleição do Prior; II) eleição dos sítios para os Conventos; III) das celas dos religiosos e da refeição comum; IV) da oração perene e da contínua permanência na cela; V) das horas canônicas; VI) de não ter coisa

---

<sup>12</sup> Ibid., p. 130.

própria; VII) das coisas que era lícito ter em comum; VIII) do oratório e da missa que nele se há de ouvir; IX) do capítulo e correção dos religiosos; X) do jejum dos religiosos; XI) da abstinência da carne; XII) exortações (texto relacionado a carta de Paulo aos efésios capítulo 6, versículos 10-20); XIII) do silêncio; XIV) exortações ao Prior para a humildade; e, por fim, XV) exortação aos religiosos para honrarem seu Prior.

Nas regras primitivas foi utilizado o gênero masculino não contendo qualquer observação específica às religiosas. Logo no início do texto, o segundo capítulo ressalta que os religiosos poderiam habitar nos *ermos* ou lugares, que fossem dados aos religiosos, dispostos e acomodados para a guarda e observância da Religião, mitigando assim a exigência de estar num eremitério nas montanhas, em local desértico (fora das cidades).

A primeira morada do recolhimento (na Rua de Mata Cavalos) e, posteriormente, o local em que seria estabelecido o convento (Caminho do Desterro) eram locais desérticos e isolados, considerados adequados ao modelo proposto por Teresa D'Ávila e determinado nas normas das carmelitas descalças.

Nos exíguos quinze capítulos a norma fornece o caminho eremita e cenobita a ser seguido, pontuando os aspectos principais para manutenção da religião, da vida em comum e das virtudes. A última frase do capítulo quinze encerra o texto evocando as religiosas à discrição e à prudência, sendo esta a regra de todas as virtudes.

No compêndio normativo as Constituições são próprias ao ramo feminino às Religiosas Descalças de Nossa Senhora do Carmo, dividida em XXII capítulos, tratando de forma mais específica aspectos pertinentes as religiosas e a vida comunitária. O capítulo I inicia assinalando a obediência, a eleição das Preladas e as visitas do Prelado Superior da Congregação. No capítulo II encontramos aspectos relacionados à recepção e profissão das noviças e ao número de religiosas que devia haver em cada convento. O capítulo III designa a clausura e o modo com que as Religiosas deviam falar com as pessoas de fora. Os demais capítulos, respectivamente: IV) exercícios espirituais (horas canônicas, oração mental e exame de consciência e disciplina); V) Confessores e Sagrada Comunhão; VI) sustento corporal e recreação; VII) observância da santa pobreza; VIII) do jejum e abstinência de carne; IX) do vestido das religiosas; X) trabalho e labor das mãos; XI) silêncio e recolhimento nas celas; XII) vida humilde, comum e igual; XIII) das enfermas e de seu cuidado; XIV) do enterro das religiosas e sufrágios; XV) de obrigações particulares no exercício dos respectivos

ofícios; XVI ao XXII) esses sete últimos apontam o Capítulo conventual, a gradação e a correção das culpas e as penas e quem se lhes deve aplicar.

Nesse pequeno resumo o compêndio normativo estrutura-se compreendendo o aspecto comunitário voltado ao trabalho, a oração e a liturgia. Sublinhadas as virtudes de: humildade, resignação, obediência, discrição e prudência. Aspectos importantes e necessários ao bom convívio e a uma vida interior voltada o encontro interior com Deus.

Nas regras em referência, como nos escritos de Jacinta, encontram-se ressaltadas a meditação e a busca da oração - dia e noite - velar sempre em oração. O viver cenobita em que todas as coisas são comunitárias, nada é próprio, o que é lícito ter em comum e o cuidado umas para com as outras a fim de garantir a manutenção da ordem e do bom convívio. A Regra apresenta por alicerce os escritos paulinos, principalmente, o capítulo seis do livro aos Efésios: amar o próximo como a vós mesmos, vestir-se das armas de Deus, castidade, pensamentos santos, usar como espada a palavra de Deus<sup>13</sup>, são recomendações que pautavam a reclusão.

O documento de Jacinta invoca as recolhidas a não se ocuparem com a manutenção material e a confiar na providência divina, na Regra a questão da alimentação é rigorosamente determinada vez que cuidam dos jejuns segundo o tempo litúrgico, da abstinência da carne, dos horários, da refeição em comum, não havendo diretamente uma preocupação com a obtenção do alimento, mas havendo um capítulo próprio destinado a santa pobreza, discernindo sobre o recebimento de esmolas e rendas, sendo que os conventos que necessitassem dessas últimas deveriam tê-las em comum e apenas o necessário para a subsistência<sup>14</sup>.

O silêncio é recomendado pela Regra rigorosamente entre Completas (última oração da noite) e Prima (primeira oração do dia), e ao longo do dia era recomendado evitar o excesso no falar. A Regra ao associar o silêncio ao Ofício Divino conciliava para que durante as atividades diurnas as religiosas não perdessem a mística nas orações em horas previamente estipuladas.

---

<sup>13</sup> Arquivo do Convento de Santa Teresa do Rio de Janeiro, Regra Primitiva e Constituições das Religiosas Descalças da Ordem da gloriosíssima Virgem Maria do Monte do Carmo, capítulo XII, p. 13-15.

<sup>14</sup> Ibid., capítulo XII, p. 100-101.

O trabalho, *obrar sempre em nome do Senhor*<sup>15</sup>, incentivado por Jacinta, é fundamental nas Regras, vez que a alma ociosa é porta aberta ao demônio. Saliendo, mais uma vez, as prescrições paulinas, exortam que as religiosas devem trabalhar incansavelmente, servindo de exemplo umas às outras, pois quem não quer trabalhar que não coma; sendo esse o caminho bom e santo: *trabalhando, em silêncio, comam o seu pão*<sup>16</sup>.

No caso da correção das culpas, se em Jacinta o peso da consciência seria a sanção da Recolhida; nas Regras e, principalmente, nas Constituições que reservam sete capítulos para observação quanto às faltas e correção das mesmas, esse assunto é devidamente cuidado em termos de tipificação, local para correção, pessoa capaz para aplicá-las e tempo de punição.

Comparando o pequeno escrito deixado por Jacinta às Regras e Constituições percebemos a adequação do recolhimento ao discurso normativo que deveria ser fielmente observado após o encerramento a clausura.

### **Considerações finais**

Os documentos analisados propõem uma vivência cenobita e eremita de silêncio e solidão em observância a Regra das Religiosas Carmelitas Descalças na vivência claustral feminina instalada num lugar deserto e isolado até então conhecido como Morro do Desterro, área conhecida por subúrbio da cidade do Rio de Janeiro e que os mapas do período apresentam como uma área de alagadiços. Cabendo observar que tais características também estavam presentes na Chácara da Bica na Rua de Mata Cavalos, quando aquela comunidade era ainda um Recolhimento feminino.

A carta de Jacinta, por ocasião de sua ausência física, serviu de indicador para a conduta que deveria ser seguida pelas recolhidas naquele período; consoante determinavam as Regras Carmelitas.

Certos de que os relatos hagiográficos não são suficientes para comprovar a obediência a tais normas, nossa pesquisa continua na busca de novas fontes que possam corroborar na veracidade da adoção do estilo de vida pugnado em tais documentos.

### **Referências Bibliográficas**

#### **Fontes:**

---

<sup>15</sup> Ibid., capítulo XII, p. 13-15.

<sup>16</sup> Ibid.

CONSTITUIÇÃO CONCILIAR SACROSANCTUM CONCILIUM Sobre a Sagrada Liturgia. Disponível em: [http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_const\\_19631204\\_sacrosanctum-concilium\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19631204_sacrosanctum-concilium_po.html). Acesso em 14 abr. 2015.

REGRA Primitiva e Constituições das Religiosas Descalças da Ordem da gloriosíssima Virgem Maria do Monte do Carmo. Traduzidas em Português com as adições convenientes. Aprovadas e confirmadas pelo SS. Papa Pio VI, a 3 de Agosto de 1790, para a Congregação do Reino de Portugal. Edição especial, com aprovação do Exmo. E Rvmo. Sr. Cardeal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, Arcebispo do Rio de Janeiro, para uso das Carmelitas do Convento de Santa Tereza desta cidade. Rio de Janeiro, Typ. Martins de Araujo & C., 1916.

CONSTITUIÇÃO CONCILIAR SACROSANCTUM CONCILIUM Sobre a Sagrada Liturgia. Disponível em: [http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_const\\_19631204\\_sacrosanctum-concilium\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19631204_sacrosanctum-concilium_po.html). Acesso em 14 set. 2015.

SÃO JOSÉ, Nicolau, frei, C.D. *Vida da Serva de Deus: Madre Jacinta de São José, Carmelita Descalça*. Rio de Janeiro, Imprimatur, 1935.

TERESA DE JESUS, Santa. *O livro da vida (1515-1582)*. Disponível em: [http://www.documentacatholicaomnia.eu/03d/1515-1582,\\_Teresa\\_d'Avila,\\_Livro\\_Da\\_Vida,\\_PT.pdf](http://www.documentacatholicaomnia.eu/03d/1515-1582,_Teresa_d'Avila,_Livro_Da_Vida,_PT.pdf). Acesso em 08 fev. 2017.

#### **Obras:**

ALGRANTI, Leila Mezan. Educação feminina: vozes dissonantes no século XVIII e a prática colonial. In: MONTEIRO, John Manuel; BLAJ, Ilana (Org.). *História & Utopias. Textos apresentados no XVII Simpósio Nacional de História*. São Paulo: ANPUH, 1996, p. 252-266.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro. *O sexo devoto*. Normatização e resistência feminina no Império português (XVI-XVIII). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2005.

CASTANHO, Gabriel de Carvalho Godoy. *Entre a ermida e a cidade: solitários sociáveis e a produção de significados no século XII*. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

\_\_\_\_\_. A polissemia (social) do deserto: uma história do tópos histórico e historiográfico da solidão monástica no contexto latino medieval. *Revista de História*, São Paulo, n. 173, p. 115-139, jul.-dez. 2015. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/105633>>. Acesso em: 08 fev. 2017.

CERTEAU, Michel de. *A fábula mística*. Séculos XVI- XVII, vol 1. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

DORÉ, Andréa. O Catolicismo na Índia e o “objeto religioso” para Michel de Certeau. In: HERMANN, Jacqueline e MARTINS, William de Souza (Orgs.). *Poderes do Sagrado: Europa católica, América Ibérica, África e Oriente portugueses (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2016, p.437-452.

GONÇALVES, Margareth de Almeida. *O império da fé: andarilhas da alma na era barroca*. Rio de Janeiro, Rocco, 2005.

LACARRIÈRE, Jacques. *Padres do Deserto*. Tradução de Marcos Bagno. São Paulo: Loyola, 1996.

MARTINS, William de Souza. Santidade feminina no Rio de Janeiro setecentista: fragmentos da vida e da experiência religiosa de Jacinta de São José (1715-1768). *Rever: Revista de Estudos da Religião* (PUC-SP). São Paulo, v. 12, n. 1, jan/jun. 2012, p. 67-100.

\_\_\_\_\_. Construindo e Desconstruindo a santidade: aproximando as “vidas” das madres Jacinta de São José e Rosa Maria Serio de Santo Antônio. In: HERMANN, Jacqueline e MARTINS, William de Souza (Orgs.). *Poderes do Sagrado: Europa católica, América Ibérica, África e Oriente portugueses (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2016, p.297-331.